

**PARECER Nº 1307/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 286/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcelo Aguiar, visa alterar a denominação do Parque da Aclimação, localizado no bairro de mesmo nome, Codlog 43203-2, setor 34, quadra 46, Subprefeitura Sé, para Parque da Aclimação Estevam Hernandes.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer contrário.

A colenda Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se, do mesmo modo, contrariamente à propositura em tela.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, apesar das louváveis intenções do nobre Autor, consideramos que a matéria não deva prosperar.

Com efeito, em resposta a quesitos formulados, manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Cultura aponta, primeiramente, que a pessoa já foi homenageada pela Lei nº 14.699, de 12 de fevereiro de 2008, com projeto de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato. Ademais, "... a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, no seu Art. 4º estabelece: "É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade". É o caso do "Parque da Aclimação". O Art. 5º deixa claro que a alteração só deve se realizar em casos especiais, os quais não se aplicam às pretensões da presente propositura. Cabe ressaltar que objetivo maior da homenagem, considerando os méritos do cidadão em questão, fica prejudicado quando se aplica a solução de unir dois termos de significados distintos, mesmo que a intenção seja garantir a manutenção do termo mais antigo. A experiência no cotidiano desta cidade tem mostrado que os transeuntes fixam o nome mais antigo do logradouro, toda vez que se incluem outros termos a ele".

Destarte, além de já ter ocorrido homenagem, a mudança de denominação de logradouros gera despesas, incluindo cartoriais, não apenas para a Prefeitura Municipal mas, também, para os munícipes.

Contrário, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/10/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente – contrário

Ricardo Teixeira – PV – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Celso Jatene - PTB

Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Roberto Tripoli – PV